



Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

RESOLUÇÃO CODENUT Nº 8/2019

Dispõe sobre a utilização do logotipo da
Escola de Nutrição.

O Conselho Departamental da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 196ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o uso do logotipo da ENUT,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade do uso do logotipo da Escola de Nutrição nos documentos emitidos pela Diretoria, Departamentos, Colegiados, de graduação e pós-graduação, Núcleos Docentes Estruturantes, Centros Acadêmicos, Programas de tutoria, Empresas juniores e Comissões nomeadas pelo Conselho Departamental, Assembleias Departamentais e Colegiados.


Parágrafo único. Excetuam-se os documentos oficiais dispostos no Manual de Redação da Presidência da República, disponível em <www.planalto.gov.br/legislacao>.

Art. 2º Determinar a obrigatoriedade do uso do logotipo da Escola de Nutrição em formulários, documentos e materiais de divulgação de qualquer atividade ou evento promovido, patrocinado, organizado ou apoiado pela Diretoria, Departamentos, Colegiados, Núcleos Docentes Estruturantes, Centros Acadêmicos, Programas de tutoria, Empresas juniores ou pelos servidores docentes e técnico-administrativos que utilizem qualquer espaço/equipamento da Escola de Nutrição (ambulatórios, laboratórios, auditório, etc.).

Art. 3º Aprovar o Manual de Uso do logotipo da Escola de Nutrição que deve ser respeitado no desenvolvimento das atividades listadas nos artigos 1º e 2º.

Ouro Preto, 5 de novembro de 2019.

Profª. Drª. Renata Nascimento de Freitas
Diretora da Escola de Nutrição
Universidade Federal de Ouro Preto


RENATA NASCIMENTO DE FREITAS
Presidente do CODENUT